



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 28-06-2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-06-2022.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Kalin Cogo Rodrigues, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600275-67.2020.6.21.0142** Procedência: Candiota - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEICAO 2020 DARLAN DA SILVA OLIVEIRA VEREADOR Advogado: ELISAMA MARYAN CARDOSO DA SILVA ALVES – OAB/RS104896 Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR – OAB/RS42646-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrente: DARLAN DA SILVA OLIVEIRA Advogado: ELISAMA MARYAN CARDOSO DA SILVA ALVES – OAB/RS104896 Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR – OAB/RS42646-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Decisão: “Após votar a Relatora, provendo em parte o recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a determinação de recolhimento da quantia de R\$ 961,00 ao Tesouro Nacional, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.” **MSCiv N 0600161-83.2022.6.00.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Impetrante: CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL 91.251.322/0001-69 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS93914-A Advogado: RAFAEL MORGENTAL SOARES – OAB/RS105182-A Advogado: GUSTAVO MORGENTAL SOARES – OAB/RS7122800-A Advogado: GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS – OAB/RS85529-A Advogado: ELAINE HARTZHEIM MACEDO – OAB/RS7249-A Impetrado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, denegaram a segurança.” **CumSen N 0602718-97.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Exequente: Advocacia-Geral da União - 4ª Região Executado: ELEICAO 2018 RONALDO LUCIANO RIBEIRO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL Executado: RONALDO LUCIANO RIBEIRO DA SILVA Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES – OAB/RS72085-A Decisão: “Por unanimidade, homologaram o acordo.” **REL N 0600408-30.2020.6.21.0039** Procedência: Rosário do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- MDB DE ROSÁRIO DO SUL/RS Advogado: EDSON BUSTAMONTE PEREIRA – OAB/RS21459-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para acolher a preliminar de nulidade e desconstituir a sentença, determinando o retorno do processo ao primeiro grau para o regular seguimento do feito.” **MSCiv N 0600192-21.2022.6.21.0000** Procedência: Santa Rosa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Impetrante: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Impetrado: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL - SANTA ROSA RS Decisão: “Após votar o Relator, denegando a segurança, no que foi acompanhado pelo Des. Eleitoral Caetano Lo Pumo, pediu vista o Des. Federal Luis Alberto Aurvalle. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.” **MSCiv N 0600193-06.2022.6.21.0000** Procedência: Santa Rosa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Impetrante: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Impetrado: JUÍZO DA 042 ZONA ELEITORAL - SANTA ROSA RS Decisão: “Após votar o Relator, denegando a segurança, no que foi acompanhado pelo Des. Eleitoral Caetano Lo Pumo, pediu vista o Des. Federal Luis Alberto Aurvalle. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.” **ED no(a) REI N 0600536-93.2020.6.21.0057** Procedência: Uruguaiana - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: ELEICAO 2020 ANDRE LUIZ MARTINS EPIFANIO PREFEITO Advogado: GREGOR DAVILA COELHO – OAB/RS74205-A Advogado: GIOVANI BORTOLINI –

OAB/RS58747-A Advogado: JULIANO VIEIRA DA COSTA – OAB/RS65426-A Advogado: KAMEL SALMAN JUNIOR – OAB/RS0088880 Embargante: ANDRE LUIZ MARTINS EPIFANIO Advogado: GREGOR DAVILA COELHO – OAB/RS74205-A Advogado: GIOVANI BORTOLINI – OAB/RS58747-A Advogado: JULIANO VIEIRA DA COSTA – OAB/RS65426-A Advogado: KAMEL SALMAN JUNIOR – OAB/RS0088880 Embargado: JUSTIÇA ELEITORAL Decisão: “Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, com efeitos infringentes, a fim de incorporar ao acórdão as modificações constantes da fundamentação, retificando o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 45.783,07, e mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 2.012,23 à conta específica da agremiação.” **REL N 0600919-12.2020.6.21.0012** Procedência: Cristal - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEICAO 2020 LEONAR DE OLIVEIRA TUCHTENHAGEN VEREADOR Advogado: RAFAEL KROLOW CORREA – OAB/RS68579-A Recorrente: LEONAR DE OLIVEIRA TUCHTENHAGEN Advogado: RAFAEL KROLOW CORREA – OAB/RS68579-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600230-33.2022.6.21.0000** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: CAMILE DE SOUZA DE OLIVEIRA Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 029 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **SEI – 0007609-33.2022.6.21.8000** COMISSÃO APURADORA - ELEIÇÕES GERAIS 2022 Procedência: Tribunal Regional Eleitoral – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Decisão: “Aprovada à unanimidade.” **SEI – 00033717320196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 134ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 134ª Zona Eleitoral de Canoas Decisão: “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Patrícia Pereira Krebs Tonet para exercer a titularidade da jurisdição na 134ª Zona Eleitoral de Canoas a partir de 1º de julho de 2022.” **SEI – 00031456820196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 113ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 113ª Zona Eleitoral de Porto Alegre Decisão: “À unanimidade, indeferiram a inscrição do Dr. Régis Pedrosa Barros e acolheram o nome do Dr. Márcio André Keppler Fraga para exercer a titularidade da jurisdição na 113ª Zona Eleitoral de Porto Alegre, a partir da data da publicação do acórdão.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia trinta de junho, às treze horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 22/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 22/07/2022, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035399** e o código CRC **9D427222**.